

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-022/2015 CONFORME
PROCESSO-050/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 23/02/2015 15:19:08

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 23/02/2015

Lido Sessão: Ordinária de 23/02/2015

Lido por: Débora Geib

Solicita modificação do inciso IV da lei 2.950 de outubro de 2011, que dispõe sobre isenção de tributos municipais à pessoas carentes.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Providência, para que este através da secretaria competente estude a possibilidade de alterar e remeter a Câmara de Vereadores para que seja analisada e votada a seguinte modificação do inciso IV da lei 2.950 de outubro de 2011, que dispõe sobre isenção de tributos municipais à pessoas carentes.

IV- ter renda de trabalho ou de capital que somados, se for cônjuges ou companheiros ou, individual se for viúvo, separado, solteiro ou outro, que não ultrapasse o valor **de 3 (três salários mínimos), corrigido anualmente em 1º de outubro de cada ano, a partir de 2015, pelo índice de reajuste do salário mínimo**, acumulado nos 12 meses, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Justifica-se este pedido, devido aos constantes aumentos de tributos municipais, sendo que ao mesmo tempo os salários estão cada vez mais defasados diante da inflação e do alto custo de vida do cidadão.

Câmara Municipal de Gramado 23 de Fevereiro de 2015.

Evandro Moschem
Vereador PMDB

